

prefeitura de
PORTO ALEGRE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
EQUIPE DE COMPRAS, CONVÊNIOS E CONTRATOS - DA/SMEL**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

1.1. O órgão apresenta demanda relacionada ao transporte terrestre do Secretário da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Tal necessidade decorre da realização de reuniões, visitas técnicas, bem como outras atividades correlatas. Diante disso, torna-se indispensável o atendimento dessa demanda, considerando que se trata de uma questão de interesse público.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. A demanda em tela consta no PCA, publicado no [Portal Nacional de Compras Públicas](#) e demonstrado em relatório anexado nos autos deste expediente, comprovando o alinhamento da contratação pretendida com o planejamento estratégico do órgão.

3. Requisitos da contratação.**3.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:**

3.1.1. Categoria: II – de serviços, transporte institucional, nos termos do Decreto 20.813/2020

3.1.2. Tipo: Automóvel Sedan

3.1.3. Potência: 1300cc ou 15cv

3.1.4. Quantidade de portas: 4 (quatro)

3.1.5. Quantidade de passageiros: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista

3.1.6. Cor: Preta

3.1.7. O veículo deve ser equipado com: ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros elétricos nas portas, travas elétricas nas portas, mídia com GPS, distância entre-eixos 2.455 mm, porta-malas 400 litros, jogo de tapetes, atender às resoluções do CONTRAN sobre o sistema de freios e sobre o equipamento suplementar de segurança passiva.

3.1.8. Combustível: gasolina/álcool ou GNV devidamente registrada no DETRAN OU diesel

3.1.9. Ano de fabricação: deverá atender à idade máxima definida no art. 29, inciso II, do [Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020](#)

3.2. Justificativa se o serviço possui natureza continuada ou não:

3.2.1. Trata-se de serviço continuado, cuja interrupção pode acarretar prejuízo ao bom funcionamento da SMEL, sendo viável e adequada a referida contratação.

3.3. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

3.3.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

3.3.1.1. A Contratada deverá dar preferência a veículos de menor consumo e primar pela manutenção preventiva. A Contratada deve atender aos limites máximos de ruídos fixados na legislação vigente. Deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com a legislação vigente. A Contratada será responsável, durante a vigência do contrato, pelo recolhimento e descarte de forma adequada dos componentes dos veículos, assim como, de qualquer resíduo sólido produzido na execução dos serviços e que possam causar algum tipo de impacto ambiental.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

4.1. Abaixo, quadro com as soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

Solução	Descrição da solução	Vantagens	Desvantagens
1	Aquisição de veículo e realização de concurso público para motorista, considerando a premissa de que os servidores não possuem autorização para dirigir veículos do município.	-	Via de regra, não são os praticados atualmente em contratações públicas. Nesse sentido, e considerando que a administração não tem realizado concurso público para motorista, esses cenários não são adequados para atendimento da demanda.

2	Locação de veículo e realização de concurso público para motorista, considerando a premissa de que os servidores não possuem autorização para dirigir veículos do município.	-	Via de regra, não são os praticados atualmente em contratações públicas. Nesse sentido, e considerando que a administração não tem realizado concurso público para motorista, esses cenários não são adequados para atendimento da demanda.
3	Locação de veículo com motorista;		-
4	Utilização de aplicativos de transporte.	-	Não é compatível com a demanda uma vez que muitas vezes não acessam os locais necessários bem como não oferecem o pronto atendimento, portanto estes serviços não atendem satisfatoriamente às necessidades da SMEL.

4.2. Foram pesquisados ETPs de outros órgãos e entidades públicos como forma de identificar soluções semelhantes que possam adequar-se à demanda do Município. Não foi possível a consulta ao Sistema ETP Digital nos termos do artigo 12 da [Instrução Normativa SEGES nº 58/2022](#).

4.2.1. Justifica-se em razão do previsto no artigo 12 da [Instrução Normativa SEGES nº 58/2022](#).

5. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

5.1. Locação de veículo com motorista:

5.1.1. Deverá ter previsão de manutenção do veículo por parte do contratado;

5.1.2. Fornecimento de combustível por parte do contratado;

5.1.3. Coberturas e seguros por parte do contratado;

5.1.4. Previsão de um preposto.

5.2. As vantagens são:

5.2.1. Disponibilidade de veículo com motorista.

5.2.2. Não ter despesas de manutenção de veículo, uma vez que fica a cargo da empresa contratada.

5.2.3. Veículo em boas condições.

5.2.4. Comprometimento de sigilo sobre os assuntos tratados durante os trajetos.

6. Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

6.1. A previsão de quilometragem anual é de 12.000 quilômetros.

6.1.1. Justifica-se a quantidade acima, pois é a média praticada pelos demais veículos da Secretaria.

6.2. O limite máximo de horas a serem realizadas pela Contratada será de até 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas/ano.

6.2.1. Justifica-se a quantidade acima, pois trata-se da média praticada pelos veículos da Secretaria.

6.3. A quantidade demandada visa repor os serviços já existentes devido ao encerramento de outro contrato que não poderá ser renovado.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

7.1. Conforme o levantamento de mercado acima, a estimativa de valor da contratação consta em planilha anexa nos autos do presente expediente.

7.1.1. Não é vantajosa a realização de dispensa de licitação nos termos do inciso I da Lei 14.133/2021 porque assegura a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

7.2. Mensuração

7.2.1. Locação de veículo com motorista

Número processo SEI referência	Descrição do serviço	Quilome
21.0.000043967-0	Locação de veículo com motorista	

5.2. Portanto, a solução a ser adotada será **locação de veículo com motorista por preço mensal (não por produtividade)**, pois o veículo deve estar sempre à disposição da Secretaria, independente de haver agendamento prévio de utilização.

5.2.1. A previsão de quilometragem mensal é de 1.000 quilômetros.

5.2.1.1. Justifica-se a quantidade acima, pois trata-se da média de utilização da Secretaria. Destaca-se que a previsão indicada é para fins de elaboração de planilha de custos. Assim, não há limite de quilometragem (quilometragem livre).

5.2.1.2. Justifica-se o pagamento não ser por produtividade, pois o veículo deverá ficar à disposição da Secretaria.

5.2.2. O limite máximo de horas a serem realizadas pela Contratada será de até 2.400 horas/ano.

5.2.2.1. Justifica-se a quantidade acima, pois trata-se da média de utilização da Secretaria.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

8.1. A contratação não será parcelada, pois se trata de apenas um serviço (um item) a ser contratado.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

9.1. Há as seguintes contratações correlatas e/ou interdependentes:

9.1.1. Contratação atual consta no expediente: ([21.0.000043967-0](#)).

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.1. Os resultados pretendidos são os indicados no Instrumento de Medição de Resultados (IMR), item constante no Termo de Referência.

10.2. Deslocamento ágil do Secretário.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

11.1. As providências a serem tomadas são:

11.1.1. Deverão ser adotadas exigências prévias à assinatura:

- Apólice de seguro, com vigência durante toda vigência contratual;

- Certificado(s) de Registro e Licenciamento (CRLV) do(s) veículo(s) proposto(s), devidamente atualizado(s), em nome da contratada e registrado(s) no município de domicílio da empresa (filial ou matriz) habilitada, ou em nome de terceiros, desde que a contratada comprove a posse legítima do bem;

- Certificado de Registro do(s) Veículo(s) (CRV) classificado(s) para a contratação, devidamente atualizado, em nome do licitante e registrado (DETRAN) no município de domicílio do mesmo, ou em nome de terceiros, desde que a contratada comprove a posse legítima do bem;

- Termo de Vistoria, expedido pela EPTC, em via original, com aprovação do(s) veículo(s), que poderá ser apresentado em até 05 (cinco) dias, após o encaminhamento junto à EPTC, desde que agendado no prazo da convocação.

11.2. Será necessário manter os servidores que atuam como fiscais de contrato e de serviço atualizados na utilização do sistema frota e no controle dos Boletins de Tráfego, como devem possuir curso específico de fiscalização, conforme previsão no Decreto 21.507, de 02/06/2022.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

12.1. Para a elaboração do Termo de Referência, deverão ser adotadas medidas mitigadoras quanto aos possíveis impactos ambientais. Para o atendimento dessa meta, será adotado o [Plano de Logística Sustentável \(PLS\) da Administração](#), no que couber, nos termos do [Decreto Municipal 21.869/2023](#).

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

13.1. O presente estudo técnico preliminar evidenciou a viabilidade aos critérios estabelecidos. Nesse sentido, duas soluções se mostraram passíveis de contratação, conforme explicitado no levantamento de mercado (item 4), sendo a mais vantajosa para a administração pública a locação de veículo com motorista. Portanto, opta-se pelo prosseguimento do planejamento, com a posterior contratação de empresa para prestação do referido serviço.

13.2. Regime de empreitada/execução: por preço unitário.

13.3. O critério de julgamento da licitação será menor preço por item.



Documento assinado eletronicamente por **André Jendras, Assistente Administrativo**, em 08/04/2025, às 08:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **33169046** e o código CRC **6114C9BA**.